

TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL PLENO

Em 14 de agosto de 1978

Processo número E — RR — 5.405 de 1976 — Quinta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Segunda Turma.
 Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RLAM e Hildeth Novas Oliveira.
 Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Jairo Andrade de Miranda.
 Processo número E — RR — 177-77 — Segunda Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Segunda Turma.
 Interessados: Maria das Graças Gama e Banco Nacional do Comércio de São Paulo S. A.
 Advogados: Doutores José Torres das Neves e José Rogério Martins.
 Processo número E — RR — 922-77 — Quinta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Terceira Turma.
 Interessados: Jovino Martins da Conceição e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS.
 Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira.
 Processo número E — RR — 1049-77 — Primeira Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Segunda Turma.
 Interessados: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro e José Bonifácio dos Santos.
 Advogados: Doutor Alcides Bernardino de Campos e Alino da Costa Monteiro.
 Processo número E — RR — 2269-77 — Quinta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Segunda Turma.
 Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa. e Mário Luiz Gonzaga.
 Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Lúcia Maria S. Góes de Araújo.
 Processo número E — RR — 2475-77 — Segunda Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Terceira Turma.
 Interessados: Aírto Luiz da Rocha e Zivi S. A. — Cutelaria.
 Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes.
 Processo número E — RR — 3099-77 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Terceira Turma.
 Interessados: Júlio Ervino Schneider e Carrerías Nilo Limitada.
 Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Adalberto Alexandre Snel.
 Processo número E — RR — 2773-77 — Quinta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Vanda de Castro Gomes e Petróleo Brasileiro S.A. — Petróleo — SERAB.
 Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez.
 Processo número E — RR — 2899-76 — Segunda Região.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Terceira Turma.
 Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Octávio Real Wanderico.
 Advogados: Doutores Cristina P. Cortes e Sil H. Riedel de Figueiredo.
 Processo número E — RR — 5282-76 — Quinta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa. e José Evaristo da Silva.
 Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira, Cláudio Penna Fernandez e Ulisses Riedel de Resende.
 Processo número E — RR — 520-77 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Menotti Leandro Rodrigues e outros.
 Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro.
 Processo número E — RR — 109-77 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Milton Taborda.
 Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro.
 Processo número E — RR — 1946-77 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Marinúbia Ruskowski de Lemos e Indústria de Roupas Renner S. A.
 Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Knaepper.
 Processo número E — RR — 3307-77 — Terceira Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Terceira Turma.
 Interessados: Marieta Prado Leite e Fundação Proketo Rondon.
 Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Harleine Gueiros Bernardes Dias.
 Processo número E — RR — 4960-75 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Jacy Correla de Oliveira e Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ.
 Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Alcides Bernardino de Campos.
 Processo número E — RR — 5130 de 1976 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Segunda Turma.
 Interessados: Sonia Maria Santos e Confeccões Jack S. A. e os mesmos.
 Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e José Maria de Souza Andrade.
 Processo número E — RR — 249-77 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.

Interessados: Ercy Dutra da Rosa e Confeccões Wolens S. A.
 Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil.
 Processo número E — AI — 796-77 — Primeira Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão Leopoldina e Nelson Carvalhães e outros.
 Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Guaraci Francisco Gonçalves.
 Processo número E — RR — 1100-77 — Segunda Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Ricardo Machado e outros e Banco Itaú S. A.
 Advogados: Doutores José Torres das Neves e Luiz Miranda.
 Processo número E — RR — 1978-77 — Segunda Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Carlos Bombonati e Banco do Brasil S. A.
 Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Dilson F. de Almeida.
 Processo número E — RR — 2747-77 — Segunda Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Swift-Armour S. A. — Indústria e Comércio e Clemente Fernandes dos Santos e outros.
 Advogados: Doutores Pedro Gordilho e Moyses Simão Sznilfer.
 Processo número E — RR — 4902-76 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Nagibe Daniel Flores e outros e Metalúrgica Matarazzo S. A.
 Advogados: Doutor Alino da Costa Monteiro e Antonio Fagundes Garcia.
 Processo número E — RR — 133-77 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Segunda Turma.
 Interessados: Companhia Souza Cruz — Indústria e Comércio e Maria Luiza Vital e outros e os mesmos.
 Advogados: Doutores Aloysio Moreira Guimarães e Carlos Arnaldo Selva.
 Processo número E — RR — 523-77 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN e Oniro M. dos Santos.
 Advogados: Doutores Paulo Roberto S. da Costa Leite e Wilmar Saldanha da Gama Paiva.
 Processo número E — RR — 1073-77 — Primeira Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Segunda Turma.
 Interessados: Financiar — Crédito, Financiamento e Investimento S. A. e Antonio Paulo Zanini.
 Advogados: Doutores Renato Gabriel Coelho Pimpão e José Carlos Pedrosa.
 Processo número E — RR — 1884-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Francisco Rodrigues Flores e Banco Itaú S. A.
 Advogados: Doutores José Torres das Neves e Luiz Miranda.
 Processo número E — RR — 2677-77 — Segunda Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Segunda Turma.
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Edvaldo Lima.
 Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo.
 Processo número E — RR — 2883-77 — Primeira Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão Leopoldina e Aristides Elias Peixoto.
 Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro.
 Processo número E — RR — 5300-75 — Quarta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Maria Luiza Tormes da Silva e outros e Confeccões Wolens S. A.
 Advogados: Doutores Wilmar Saldanha e Gama Pádua e Eduardo Gomes Gil.
 Processo número E — AI — 3862-76 — Quinta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Light — Serviços de Eletricidade S. A. e Pedro José dos Santos.
 Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende.
 Processo número E — RR — 787-77 — Segunda Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Antonio Lopes Rincon e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
 Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel.
 Processo número E — RR — 1222-77 — Quinta Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: José Alves dos Santos e Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa.
 Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.
 Processo número E — RR — 1987-77 — Primeira Região.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Primeira Turma.
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão Leopoldina e Walter Motta.

Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e José Francisco Boselli.

Processos número E — RR — 3403-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma.

Interessados: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. — Banco de Investimento do Brasil S. A. e Sérgio Casagrande Vaccari.

Advogados: Doutores Paulo César Gontijo e José Tórras das Neves.

Processos número E — RR — 5167-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Cláudio Raposo e Banco Bamerindus do Brasil S. A.

Advogados: Doutores José Tórras das Neves e Paulo Cesar Gontijo.

Processo nº E-RR-130-77 — 3ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma

Interessados: Banco do Brasil S. A. e Tito Soares e outro

Advogados: Drs. José Maria de Souza Andrade e José Alberto Couto Maciel

Processo nº E-RR-819-77 — 5ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma

Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa e Edson Marques Pádua e outros

Advogados: Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira, Cláudio A. F. Penna Fernandez e Albérico de Oliveira Castro

Processo nº E-RR-1021-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma

Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e João dos Prazeres

Advogados: Drs. José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº E-RR-1.503-77 — 2ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma

Interessados: Maria Aparecida Nasif e outros e Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA.

Advogados: Drs. Sid H. Riedel de Figueiredo e José Maria Lobato Filho

Processo nº E-RR-2.408-77 — 2ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Maria Aparecida Vital Mala

Advogados: Drs. Carlos Robichez Penna e Alino da Costa Monteiro

Processo nº E-RR-2908-77 — 8ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma

Interessados: João Abílio Moraes e Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Sérgio Augusto Fontenele Lima

Processo nº E-RR-2544-76 — 4ª Região

Relator: Exmo. Senhor Min. Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma

Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Romeu Renne Elle e outros

Advogados: Drs. Silvío Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro

Processo nº E-RR-540-76 — 5ª Região

Relator: Exmo. Senhor Min. Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma

Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa e José Leo. ar da Silva e outros

Advogados: Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio Penna Fernandez e Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº E-RR-509-77 — 1ª Região

Relator: Exmo. Senhor Min. Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma

Interessados: Romildo Cardoso Garcia e Companhia de Fumos Santa Cruz

Advogados: Drs. Eugenio José dos Santos e Antonio Carlos Gonçalves

Processo nº E-RR-917-77 — 5ª Região

Relator: Exmo. Senhor Min. Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. e Osvaldo de Souza e outros

Advogados: Drs. Artur Gomes Cardoso Rangel e Renato Alberto dos Humilhões Oliveira

Processo nº E-RR-1301-77 — 4ª Região

Relator: Exmo. Senhor Min. Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma

Interessados: João Ribeiro Machado e Companhia Estadual de Energia Elétrica

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Silvío Cabral Lorenz

Processo nº E-RR-2321-77 — 2ª Região

Relator: Exmo. Senhor Min. Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma

Interessados: Eugênio Nogueira Ferraz Filho e Banco do Brasil S.A.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Dilson F. de Almeida

Processo nº E-RR-2873-77 — 4ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma

Interessados: Noecir Riveiro Castro e Joao Hoppe Industrial S.A.

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo nº E-RR-2094-76 — 2ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma

Interessados: Gerson José da Silva e Cia. Municipal de Transportes Coletivos

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Fernando Neves da Silva

Processo nº E-AI-21-77 — 1ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma

Interessados: Bayer do Brasil S. A. e Aloizio Thomaz Selxas de Andrade

Advogados: Drs. Célio Silva e Vicente de Paulo C. Maranhão

Processo nº E-RR-696-77 — 1ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma

Interessados: Banco Nacional S. A. e San'ho dos Santos Delbon' e outros

Advogados: Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e José Tórras das Neves

Processo nº E-RR-962-77 — 1ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma

Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. e Othon Gonçalves Pereira

Advogados: Drs. Jesus de Godoy Ferreira e Alino da Costa Monteiro

Processo nº E-RR-1484-77 — 2ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Benedito Cury

Advogados: Drs. Lino Alberto de Castro e José Tórras das Neves

Processo nº E-RR. 2.306-77 — 2ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e João Fuentes.

Advogados: Dra. Maria Cristina P. Cortes — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº E-RR. 2.588-77 — 2ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Nereu Pereira dos Santos e outro.

Advogados: Dra. Maria Cristina P. Cortes — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº E. RR. 2.886-76 — 2ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Interessados: José Martins Pena e outros e COMABZRA — Cia. de Alimentos do Brasil S. A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Danilo Pompeu Amalfi

Processo nº E. RR. 5.133-7 — 4ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma

Interessados: Pedro Isaias da Silva e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Brasília 16 de agosto de 1978. — Beatriz Helena de Freitas Ferraz Subsecretária do Tribunal.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Interessados: Celanir Pereira Trajano e H. Fontana & Cia. Ltda.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Emílio Rothfuchs Neto

Processo nº E-RR. 471-77 — 2ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Interessados: Jamil Gebrin e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo nº E-RR. 878-77 — 4ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Interessados: Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul — RIOCEL e Mário da Silva e outro.

Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Dra. Santa Dostal

Processo nº E-RR. 1.879-77 — 4ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Interessados: G. raldo Rodrigues de Oliveira e Indústrias Villares S. A.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Carlos Eduardo Bergmann

Processo nº E-RR. 2.656-77 — 1ª Região

Relator: Exo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina e Alfredo Melo Filho e outros

Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo nº E-RR. 3.573-77 — 5ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Interessados: Pedro Isaias da Silva e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Brasília 16 de agosto de 1978. — Beatriz Helena de Freitas Ferraz Subsecretária do Tribunal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas ns. 1 a 10

Com Índice Alfabético

Remissivo

Divulgação nº 1.161

4ª edição

PREÇO, Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I:

Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:

Palácio da Justiça, 3º pavimento,

Corredor D, Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DESPACHOS

Processo nº TST-RO-MS. 89-78

Recorrente: Condomínio do Edifício

Jacqueline

Advogado: Dr. Ernani Amor do Pacheco

Despacho exarado pelo Exmo. Sr.

Ministro Relator

"Homologo a desistência do recurso ordinário, como manifestada a fls. 122-124.

Feitas as anotações devidas, restituam-se os autos ao E. TRT da 2ª Região. Em

14 de agosto de 1978. — Orlando Coutinho, Ministro Relator".

Processo TST. E-RR.180-77

Embargante: Light — Serviços de

Eletricidade S. A.

Advogado: Dr. Célio Silva

Embargado: Pedro José dos Santos

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Despacho exarado pelo Exmo. Senhor

Ministro Relator

"Nos termos do art. 9º da Lei nº 5.534

de 1970, denego seguimento aos embargos, que se opõe ao prejulgado nº 52, reflexo este da iterativa, notória e atual

jurisprudência do Col. Pleno.

Publique-se. Em 14 de agosto de 1978.

— Orlando Coutinho, Ministro Relator".

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar a convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz WAGNER DRDLIA GIGLIO, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, a partir do dia 14 (quatorze) do corrente, em virtude do pedido de licença para tratamento de saúde, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro LOFO COELHO.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1978
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar a convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz GUSTAVO CAMARA SIMÕES BARBOSA, a partir do dia 14 (quatorze) do corrente, para a vaga decorrente do falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro RENATO MACHADO.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1978
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, ressaltar ao Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro, Corregedor-Geral, o direito de entrar em gozo de férias fora do respectivo mandato, em razão da situação excepcional surgida com o falecimento do Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1978.
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, que, em virtude do Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira ter assumido a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, a Vice-Presidência será exercida pelo Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, por ser Sua Excelência o Ministro Togado mais antigo, sem funções administrativas.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1978.
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de 45 (quarenta e cinco) dias de licença, para tratamento de saúde, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho, a partir de 14 (catorze) de agosto corrente.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1978.
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 53/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, referendar o despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal, deferindo o pedido de cancelamento de férias, formulado pelo Exce-

lentíssimo Senhor Ministro Thelmo da Costa Monteiro, Corregedor-Geral.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1978
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 54/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, nomear MARIA ALVES DE SOUZA, candidata habilitada em Concurso Público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de datilógrafa, do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1978
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 55/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de exoneração formulado por OLIVIO ALCIDES HARTMANN, Agente de Segurança Judiciária, Classe "A", do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do dia 11 (onze) de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1978
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 56/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de exoneração formulado por CARLOS ROBERTO VEIGA FREIRE, Contador Classe "A", do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir de 05 (cinco) de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1978
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, retificar o ato nº 323/76 (número trezentos e vinte e três do ano de mil novecentos e setenta e seis) do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, concedendo a JALES JOTA ALVES, aposentado no cargo de Técnico Judiciário Classe "C", do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, as vantagens previstas no artigo 184 (cento e oitenta e quatro), I, da Lei 1711 (mil setecentos e onze), de 1952 (mil novecentos e cinquenta e dois), observado o limite estabelecido no § 2º (parágrafo segundo) do artigo 102 (cento e dois), da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1978
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 58/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, retificar a aposentadoria de OLIVIA VIEIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe "C", Referência 50, passando a constituir-se na Referência 55, da Classe Especial.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1978
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, referendar o

ato do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal, que concedeu aposentadoria à Antonio de Lisboa Leal no cargo de Técnico Judiciário, Classe "C".

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1978
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/78

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão em Conselho, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar a convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIZ DA TRINDADE, do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, a partir do dia 16 (dezesesseis) do corrente, até o término da licença especial deferida ao Excelentíssimo Senhor Ministro LUIZ ROBERTO DE REZENDE FUECH.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1978
BEATRIZ HELENA DE FREITAS FERRAZ
Subsecretária do Tribunal

PRIMEIRA TURMA
ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor Eurico Cruz Neto, representando o Exmo. Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros, Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida e Fernando Franco. No início da Sessão pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, no sentido de que ficasse registrado em ata, voto de pesar desta Egrégia Turma, pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Gomes Machado, ocorrido durante o recesso. Pelos advogados, acompanhou o Doutor Hugo Mósca. Em seguida usou da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, no sentido de que fosse, também registrado em ata, voto de pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Paulo VI. O Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco usando da palavra, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, pela posse da Vice-Presidência, desta Alta Corte Trabalhista, bem como a posse do Ministro Lima Teixeira no que foi seguido pelo Doutor Hugo Mósca, representando os Advogados. O Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, notificando esta Turma, da eleição e posse do Ministro Orlando Coutinho na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, como Presidente. Tudo Conforme Notas Taquigráficas. Os processos que não foram julgados nesta Sessão, ficaram para a próxima. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. — Processo RR — 599-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho de Sétima Região, sendo recorrente José Raul Arrais e recorrido Companhia de Água e Esgoto do Ceará — CAGECE. Advogados: Doutores Antonio Araújo e Alino da C. Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho e aprecie o recurso ordinário, como entender de direito. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor Marlene Gueiros Bernardes Dias. Processo — RR — número 732 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Ney Serafim e recorrido Companhia Construtora Pederneras. Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Hugo Mósca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor

Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de primeira instância, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Fernando Neves da Silva e pelo recorrido o Doutor Hugo Mósca. Processo RR — número 1.453 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Angelo Belucci. Advogados: Doutores Maurício Batinga Cardoso e Edésio Franco Passos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o aviso prévio. Falou pelo recorrido o Doutor José Torres das Neves. Processo RR — número 796 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Eulálio Geraldo Neves Dutra e recorrido Anderson Clayton Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Eulálio Geraldo Neves Dutra e José Campos. Foi relator e Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requeveu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Márcio Gontijo. Processo RR — número ... 1.624 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Luiz Jorge e outros e recorrido UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. Advogados: Doutores J. C. Áudio Paes da Costa e Márcio Gontijo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido da. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Márcio Gontijo. Processo RR — número 741 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Moisés Zambelli e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Jesus Domingos Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido o Doutor José Alberto Couto Maciel. Processo RR — número 5.239 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Julio Custódio Corssel e outros. Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, negar-lhe provimento. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — número 666 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Nacional de Habitação e recorrido Joaquim Xavier Chagas. Advogados: Doutores Samuel Sinder e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento para julgar incompetente a Justiça do Trabalho, nos termos do Prejulgado número cinquenta e sete. Falou

pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — número 896 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Nacional de Habitação e recorrido Antonio Bispo Nobre. Advogados: Doutores Samuel Sinder e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar incompetente a Justiça do Trabalho, nos termos do Prejulgado número cinquenta e sete. Falou pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. — Processo RR — número 746 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima, e recorrido Jamir Pereira da Rocha. Advogados: Doutores Arlene da Cunha Borges e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR — 973 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e recorridos Paulo Roberto Tiburcio de Souza e outros. Advogados: Doutores Wally Mimbelli e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR — número 1.223 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Econômico Sociedade Anônima e recorrido José Limeira da Silva. Advogados: Doutores José Eduardo Gomes Pereira e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Maria de Souza Andrade e pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco G. Coelho. Processo RR — número 5.208 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Otília Maria Santos e recorrido Confeções Wolens Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Mario Chaves e Alino da Costa Monteiro e Ricardo Leão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho e aprecie o recurso ordinário como entender de direito. — Processo RR — 90-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente João Gonçalves de Oliveira e recorrido Soares Leone Sociedade Anônima — Construtora e Pavimentadora. Advogados: Doutores José Roberto de Souza Cruz e Messias José das Virgens. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excmo. Se-

nhor Ministro Lima Teixeira, relator. Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo RR — 165-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Benedito Gracetto e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Maria Cristina P. Cortes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista da empresa e por maioria, dar-lhe provimento para julgar impropriedade a reclamação, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida. Prejudicado o apelo do empregado. Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo empregado o Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido a Doutora Maria Cristina P. Cortes. — Processo RR — 142-78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Lourival Ribeiro de Almeida e recorrido Construtora Pereira Lourenço Limitada. Advogados: Doutores Teuyoki Mori e Francisco de Assis Vasconcelos P. da Silva. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR — 290-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Bradesco — Sul Sociedade Anônima — Crédito Imobiliário e recorrido June Liane Bittencourt. Advogados: Doutores Gabriel Zandonai e Celestino Paz Santana. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. — Processo RR — 298-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Theobald Maliszewski e Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Martha Prates Dutra. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo empregado o Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo RR — 229-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Roberto Ferreira Lourenço e recorridos a Companhia Souza Cruz — Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Eugenio José dos Santos e Alino da Costa Monteiro e Márcio Barbosa Cordeiro. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar subsistente sentença de primeira instância. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. — Processo RR — 697-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Claudio Siqueira da Silva. Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e negar-lhe provimento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Silvio C. Lorenz e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. — Processo RR — 391-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente João Gonçalves de Oliveira e recorrido Soares Leone Sociedade Anônima — Construtora e Pavimentadora. Advogados: Doutores José Roberto de Souza Cruz e Messias José das Virgens. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-

do de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 543-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Ne ci Wilkufier da Silva e outras e recorrido Indústria de Roupas Renner Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Knaepper. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida, em parte. Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. — Processo RR — 597-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Roberto do Carmo Aguiar. Advogados: Doutores Arlene da Cunha Borges e Geraldo Cezar Franco. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação as sétima e oitava horas, vencidos os Exmos. Senhores Ministro Alves de Almeida e Hildebrando Bisaglia. — Processo RR — 607-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Jeremias Antonio da Silva e recorrido Jaci Celupi. Advogados: Doutores João Soares dos Reis e Hélio Gomes Coelho Júnior. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR — 793-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Ires Aguiar Santos. — Advogados: Doutores Leila Vita e Valdelício Sousa Menezes. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação as sétima e oitavas horas, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida e Hildebrando Bisaglia. — Processo RR — 880-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Ladislau Simplicio da Silva e recorrido Construtora Projeto Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Abadio Pereira Martins Júnior e Vanderlan Ferreira de Carvalho. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar subsistente a sentença de primeira instância. — Processo RR — 1065-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Cervejaria Brahma — Filial Continental e Luiz Antonio Gomes Serpa e recorridos os mesmos — Advogados: Doutores Usulino Santos Filho e Mário Chaves. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empresa e em conhecendo do apelo do empregado por maioria, dar-lhe provimento parcial para deferir o pagamento como extras das horas de repouso, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco e Hildebrando Bisaglia. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Ursulino Santos Filho. — Processo RR — 1404-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente e recorrido Cecília Fachini Cardoso e recorrido Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Silvio Andriotti Silveira e Martha Prates Dutra. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-

lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo RR — 1183-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Jorge Dias de Oliveira e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Arlene da Cunha Borges e Geraldo Cezar Franco. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido, sem divergência conhecer de ambas as revistas. No mérito, quanto ao recurso da empresa por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação as sétima e oitava horas, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Alves de Almeida e quanto ao apelo do empregado, por unanimidade, dar-lhe provimento parcial para julgar procedente as horas extras excedentes das oito, apurando-se em liquidação de sentença. Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira. — Processo RR — 1309-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e recorrido João Fernandes Sobral Ramos. Advogados: Doutores Marcio Gontijo e Edson Ulisses de Melo. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, negar-lhe provimento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Márcio Gontijo. — Processo RR — 1458-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Antonio Henrique de Lima e recorrido Consorcio Técnico CML Estrela — Advogados: Doutores Luiz Antonio B. Lorenzoni e José Augusto Cadia e Silva. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência, não conhecer da revista. — Processo RR — 297-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Sistema Regional Rio de Janeiro — SR) — e recorridos Osvaldo Bravo e outros. Advogados: Doutores Roberto Benatar e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrente o Doutor Roberto Benatar e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. — Processo RR — 749-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Ultrazag Sociedade Anônima e recorrido Ary Marques Carolino. Advogados: Doutores Silvio Antonio Graça de Araújo e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Carlos Eduardo Castro Bastros e pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 1118-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente O acil-o Pereira Baia e recorrido Consórcio Técnico CMEI Estrela. Advogados: Doutores Luiz Antonio Barretto Lorenzoni e Iika Maria Teles de Miranda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para incluir na condenação o pagamento das horas extras e seus reflexos, apurando-se em execução, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fer-

nando Franco. Processo RR — 1659-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente — Sociedade Anônima — Lavoura e Indústria Reunidas Sair e recorrido José Xavier Ramos e outros. Advogados: Doutores Rubens Mário de Macedo e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento parcial, a fim de limitar o pagamento dos salários à data da sentença original. Falou pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 718-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Agenor Leite e recorrido Comércio de Máquinas Gráficas Limitada — COMAGRAF — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Rafael Vicente D'Auria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 1566-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Helenita Limeira Silva e recorrido UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Heltor Francisco Gomes Coelho e Francisco José Marcondes Evangelista. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Heltor Francisco Gomes Coelho. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo ED-RR — 103-77, relativo ao embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante e Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas F. Matarazzo e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. Processo ED-RR — 2613-77, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Cícero Magalhães Novaes e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher os embargos para declarar que o recurso de revista também não foi conhecido pelo letra b do artigo oitocentos e noventa e seis da CLT. Processo ED-RR — 4198-77, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Walter Moreira Icarai e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. Processo ED-RR — 4896-77, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Ubaldino Nepomuceno e outros e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher os embargos para esclarecer que o recurso de revista também foi conhecido pela letra b do artigo oitocentos e noventa e seis da CLT. Processo ED-RR — 3649 de 1977, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — e embargado — Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogados: Doutores Cláudio A. F. Penna Fernandes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência receber os embargos para declarar que na revista foi dado provimento no sentido de julgar a reclamação improcedente aos dois pontos do conhecimento. Processo ED-RR — 4254-77, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante — FEPASA — Ferroviária Paulista Sociedade Anônima e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutora Maria

Cristina P. Côrtes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. Processo AI — 4121-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Texaco Brasil Sociedade Anônima — Produtos de Petróleo e agravado Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de Santa Catarina. Advogados: Doutores Antônio Ricardo Malconcin e Cirio Arnao de Vence. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4219-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante João Ferreira de Freitas e agravado Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Rubio de Souza Meira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4278-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Edson de Souza Sá. Advogados: Doutores Décio J. B. da Silva e Andreia Inês Falk. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, unanimemente, para melhor exame da revista. — Processo AI — 4280-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Textil J. Serrano Sociedade Anônima e agravado Nelde Mariano. Advogados: Doutores José Eduardo Gomes Pereira e Neusa Mello Buzo Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4334-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas Sociedade Anônima — SESVI e agravado Rubem Pereira da Silva. Advogados: Doutores José Augusto Catão e Maria Estela de Barros Fonseca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 60-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Alcir Pinto Portela e agravado Clube de Regatas Vasco da Gama. Advogados: Doutores Joaquim Reis e José Leopoldo Félix de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 67-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Arca Editora e Gráfica Sociedade Anônima e agravado Wilson Alves Cordeiro. Advogados: Doutores Mala Silva Florentino e José Perelmiter. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Marco, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar arguida e negar provimento ao agravo. Processo AI — 74-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Carlos Dias Lopes e agravado LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Severino Nazário de Oliveira e Celio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor M. n. Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI — 76-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Jorge Ferreira e outros e agravado Serviço Especial de Segurança e Vigilância Interna Sociedade Anônima — SESVI. Advogados: Doutores Alber o Moita Prado e José Augusto Caula e Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida,

tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 255-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante João Crispim de Ceua e Evaristo Pereira e agravado Produtos Águia Central Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Advogados: Doutores José Rober o de Souza Cruz e Valmir Vargas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 316-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Fundação Pandiá Calógeras — Rádio Inconfidência e agravado Paulo Pereira. Advogados: Doutores Carlos Henrique Magalhães Marques e Mucio Wanderley Borja. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 416-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sociedade Anônima — Indústrias Votorantim e agravado Odacyr de Camargo. Advogados: Doutores Arnaldo Von Glehn e Silvio Antonio de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 660-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima e agravado Temilson José Barros Pires. Advogados: Doutores Paulo Guilherme B. Cruz e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 874-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante e Centrais Elétricas Fluminenses Sociedade Anônima — CELF e agravados Amaro da Penha Souza e outros. Advogados: Doutores Hugo Mósca e Salvador Vivacqua Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 879-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Mead — Johnson Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e agravado Aristides de Souza Filho. Advogados: Doutores Vera Cyde de Castro Pinto e Vicente de Paulo C. Maranhão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 881-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Morada Associação de Poupança e Empréstimo e agravado José Humberto Duarte de Freitas. Advogados: Doutores Aloysio João Cardoso Correa e Lélito Altair Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 934-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado José de Souza Lima. Advogado: Doutor Walter Nery Cardoso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI — 970 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Antonio Duarte de Souza. Advogado: Doutor Celio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 998-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Se-

gunda Região, sendo agravante e Fazenda do Estado de São Paulo e agravado Nelson Fidelis de Moura. Advogados: Doutores Marigildo de Camargo Braga e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1001-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF e agravado José Edilson Araujo Cortes. Advogados: Doutores Maria da Graça Chagas Rangel e Laete Fraga. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1006-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Entuan Mário Hobeika e outros e agravado Roberto Vicente dos Santos. Advogados: Doutores Agnaldo Spaoloni e José Luiz Camargo Ramalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1057-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Joaquim Bernardino Filho. Advogados: Doutores Nelson Dias e Eduardo do Vale Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1063-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Telecomunicações de São Paulo Sociedade Anônima — TELESF e agravado Eliana Corinti. Advogados: Doutores João Vilela de Moraes e Lourenço João Cordovil. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1147-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Laboratório Lepetit Sociedade Anônima e agravado José Ademair Virgolino Guedes. Advogados: Doutores Denival Damasceno Chaves e Ernandes de Andrade Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 1151-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Iphaco Exportadora Limitada e agravado Augusta da Conceição. Advogados: Doutores Durval J. Ramos Neto e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1152-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Augusta da Conceição e agravado Iphaco Exportadora Limitada. — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Durval J. Ramos Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 1154-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado José Batista Lima. Advogados: Doutores Marcia Aparecida Bresan e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1186-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Almerindo Alves Vieira e outros. Advogados: Doutores Edmundo Silva Costa e Carmélia de Oliveira Alves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1243-78,

relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado Elizeu José de Oliveira. Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Edmilson Bernardo. Foi relatado o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1371-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Sotero do Carmo Gomes e agravado Dom Bosco Transportes e Representações Limitada. Advogados: Doutores Lay Freitas e Lella Azevedo Sette. Foi relatado o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1406-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Graça Aparecido Basso e agravado Rogerit Comércio e Indústria de Roupas Limitada. Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende. Foi relatado o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1409-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Ipiranga Sociedade Anônima Investimentos, Crédito e Financiamento e agravado Nelson Rangel Novaes. Advogados: Doutores Alfredo Elies Machado de Oliveira Filho e Camal Schaim. Foi relatado o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Antes de encerrar a Sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente desta Turma, usou da palavra, no sentido de parabenizar a Turma, pela presença do Ministro Simões Barbosa, como convocado.

Brasília, 18 de agosto de 1978. — *Jorge Aloise*, Secretário da 1ª Turma.

SEGUNDA TURMA

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

TST — 10110-78 — (RR-4122-76)
Agravante: O Banco do Brasil S. A.
Agravado: Omar Guanabarinno Ferreira
Ao Dr. José Maria de Souza Andrade O agravante, por intermédio do advogado acima citado, fica intimado a efetuar no prazo de 10 (dez) dias, o preparo para o STF.

Recurso Extraordinário para o STF
Vista, por 10 (dez) dias, ao recorrente, para arrazoar

RR — 3979-75
Recorrente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Recorrido: Div. na Andrade da Silva e outros
Ao Dr. Myrian A. Resende de San Ruan

Recurso Extraordinário para o STF
Vista, por 10 (dez) dias, ao Recorrido, para contra-arrazoar

RR — 4068-75
Recorrente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Recorrido: Doralice Ferrari e outros
Ao Dr. Raul Scheinden

RR — 4858-76
Recorrente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Recorrido: Hideo Kondo e outros
Ao Dr. Raul Schwinden

Recurso Extraordinário para o STF
Ao Recorrido por 5 (cinco) dias, par impugnação Prévia

TST — 612-78 — (AI-1539-77)
Recorrido: Pedro Pansiera e outros
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
TST — 8829-78 — (AI — 3522-77)
Recorrente: Empresa de Transportes Atlas Ltda.

Recorrido: Arthur da Silva Ramos e outro
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST — 8415-78 — (AI-1859-77)
Recorrente: Estado do Paraná
Recorrido: Walmyr de Almeida Peixoto
Ao Dr. Ivan Osmaíl Procopiak
TST — RR-3609-77
(Ac. 2ª T. — 2521-77)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Banco do Estado do Rio Grande do Sul — Advogado: Dr. José Alberto Cou o Maciel

Recorridos — Jair Barbosa da Silva e outra — Advogado: Dr. José Torres das Neves

QUARTA REGIÃO

Despacho

Decidiu-se, neste processo, que normas extraordinárias habitualmente prestadas integram o salário do obreiro.

Há recurso extraordinário interposto, apontando-se como violados os arts. 143, parágrafos 2º e 3º; 8º, XVII, "b"; 6º parágrafo único; 43; 142, § 1º e 165, da Constituição Federal. Tanto afirma ser inconstitucional a tese contida no Prejulgado nº 52, como que a aplicação deste, com força vinculativa, afrontaria a Carta Magna.

Este Tribunal, ao decidir de acordo com o Prejulgado nº 52, aceitou-o como precedente judicial, jurisprudência predominante e cristalizada. Inútil, pois, apreciar-se os prejulgados mantêm ou não força vinculativa. Quem aplicou o prejulgado foi o próprio Tribunal emissor.

As afirmações do Recorrente de que a tese contida no Prejulgado nº 52 ofenderia a Constituição não tem o menor suporte jurídico. Parte tal afirmação de um pressuposto falso. Ao ver do Recorrente a tese do Prejulgado nº 52 atrairia com o disposto na Lei nº 605, de 1959. Esse pretendido atrito é inexistente. A Lei nº 605 determina que as horas "suplementares", isto é, as horas não habituais, não costumeiras, não devem ser levadas em conta para o cálculo do repouso remunerado. O Prejulgado nº 52 fixa a tese de que, no cálculo do repouso remunerado, devem ser levadas em consideração as horas extra habitualmente trabalhadas. Não se pode confundir "horas Suplementares" com "horas extra habitualmente prestadas." As segundas integram-se no salário do obreiro; as primeiras, não sendo habituais não vêm a integrar o salário contratual. Não há, conseqüentemente, a menor oposição entre a tese do Prejulgado nº 52 e a Lei nº 605, antes mencionada. Há, isso sim, perfeita conciliação do dito Prejulgado, com os artigos 58, parte final, e 59 da CLT.

Recentemente, ao apreciar caso a fôlo, o Venerando Supremo Tribunal Federal, assim decidiu:

"Repouso remunerado. — Cômputo de horas extras habitualmente prestada no cálculo do repouso remunerado. — Existência de ofensa a texto constitucional. — Agravo regimental não provido" (Agravo nº 71.817, Relator o Exmo S.º Ministro Rodrigues Alckmin, Acórdão do Tribunal Pleno, de 16 de dezembro de 1977, Diário da Justiça de 3.3.1978, pág. 969).

Indefiro o recurso.
Publique-se.
Brasília, 14 de agosto de 1978. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 2.492-77
(Ac. 2ª T. — 2.297-77)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Fazenda do Estado de São Paulo
Advogado — Dr. Celio Antonio de Aquino Ferros.

Recorrida — Lygia Alves de Castro.
Advogado — Dr. Rubens José da Silva.

2ª REGIÃO

Despacho

A 2ª Turma deste Tribunal, pelo acórdão de fls. 215-217, rejeitou a arguição de incompetência desta Justiça, sob fundamento de que o § 3º, do artigo 486, da CLT, não prevalece sobre a competência estabelecida no artigo 142, da Constituição e, quanto ao mérito, não conheceu da revista da Fazenda do Estado de São Paulo porque a Recorrente não indicou decisões conflitantes nem apontou norma legal violada.

O recurso extraordinário (fls. 219 a 233) arguiu violação dos artigos 863, § 3º; 2º e 3º, da CLT, além de divergência jurisprudencial com arestos que menciona. Não há nenhum preceito constitucional estabelecendo que a responsabilidade

de do Estado ou Município, resultante de *factum principis*, desloca a competência estabelecida no artigo 142, da Constituição.

Por esta razão, o recurso em exame não se fundamenta em violação a preceito constitucional, apenas arguindo ofensa obliqua à Constituição, por negativa de vigência do § 3º, do artigo 486, da CLT.

Ora, por negativa de vigência de lei federal, inadmissível é o apelo extremo, nos expressos termos do artigo 143, da Constituição.

Ademais, a decisão recorrida não ultrapassou os limites da interpretação razoável do citado § 3º, do artigo 486, da CLT. Se esta Justiça é competente para julgar as ações trabalhistas contra o Estado, e o Município, inexistente razão para que não o seja quando estas entidades de Direito Público assumem a responsabilidade em decorrência do *factum principis*. É evidente que a norma do parágrafo terceiro do artigo 486, da CLT, pode e deve ser interpretada em integração com os artigos 125 e 142, da Constituição. E tal exegese integrada levará a conclusão de que o § 3º, do artigo 486, da CLT, visa apenas hipótese de responsabilidade decorrente de ato de autoridade federal. Não se diga que o *caput* do artigo 486, da CLT, mencionando autoridade municipal, estadual ou federal, não permite tal distinção; e isto porque são coisas absolutamente distintas estabelecer-se responsabilidade e fixar-se competência. Aliás, face às normas dos artigos 125 e 142, da Constituição, o § 3º, do artigo 486, da CLT, é pleonástico.

Quanto à alegada violação aos artigos 2º e 3º, da CLT, além das razões já expostas supra, é inviável o apelo extraordinário não só porque a decisão recorrida não os aplicou em relação a recorrente, como também nem apreciou a revista a este fundamento, dela não conhecendo quanto ao mérito.

Por estas razões, indefiro o recurso.
Publique-se.
Brasília, 1º de agosto de 1978. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

TST — AI — 1.858-77
(Ac. 2ª T. — 6-78).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC.
Advogado — Dr. Amauri Dirceu de Araujo Gomes.

Recorridos — João Auta Soares e outros.
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Wilson Corrêa dos Reis

9ª REGIÃO

Despacho

A Empresa Ofça e Luz de Santa Catarina, posteriormente absorvida pela Recorrente, em decorrência do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, obrigava-se a fornecer-lhe 20 KWH, sem medição. Esse fornecimento continuava a ser feito, quando o empregado se aposentava e, depois do falecimento, passava para a seus dependentes.

Resolvendo a Recorrida fazer cessar esse fornecimento, para os empregados aposentados e viúvas de ex-empregados, comunicou-lhes o fato.

Dai, ser apresentada reclamação, pedindo a condenação da Recorrida nas importâncias cobradas pelo consumo de energia elétrica, taxa de religação e demais cominações legais.

Apesar de a Recorrente, desde o início, arguir a incompetência desta Justiça do Trabalho, tal arguição foi rejeitada em todas as instâncias e a reclamação julgada procedente.

É interposto recurso extraordinário, no qual se alega infringência aos artigos 142, 153, § 3º; 165, XIV e 167, II, da Constituição Federal.

A pretendida infração ao artigo 142 da Carta Magna ocorreria porque, não existindo relação de emprego entre os Recorridos e a Recorrente, à Justiça do Trabalho falaria competência para dirimir a lide.

Ora, o fornecimento de 20 KWH de energia elétrica não passa de uma permanência residual de cláusula do contrato laboral, que perdura vigente. É, indiscutivelmente, controvérsia oriunda da relação de trabalho. Dai, a compe-

tência desta Justiça Especializada para a solução da lide, tendo em vista os próprios termos do artigo 142 da Carta Magna.

Não ocorre a pretendida infração ao artigo 165, XIV, da Lei Maior. Tal dispositivo assegura, aos "trabalhadores" o "reconhecimento das convenções coletivas de trabalho". Isto é, justamente o que os Recorridos reclamaram e obtiveram, pois a cláusula contratual nestes autos apreciada, foi confirmada em acordo com o Sindicato dos empregados. Agora, a boa ou má interpretação da cláusula é assunto que não afeta o dispositivo constitucional.

A pretensa infração ao § 3º, do artigo 153, da Constituição, ao ver da Recorrente se daria

"porque não existe realmente "direito adquirido" algum dos recorridos a ser reconhecido..." (fls. 213). É afirmação que nem merece ser rebatida, como fundamento de apelo extremo.

Afirmar, como afirma a Recorrente, que o fornecimento de 20 KWH a 6 (seis) empregados aposentados e a 4 (quatro) viúvas de empregados, em decorrência de disposição do contrato de trabalho mantido pela empresa que encampou com os empregados da mesma, atinge à "justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços", e, por isso, ferdo estaria o artigo 167, II, da Lei Maior, é algo que nem merece ser refutado.

Assim, não admito o recurso extraordinário.

Publique-se.

Brasília, 31 de julho de 1978. — *João de Lima Teixeira* — Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 2.952-77
(Ac. 2ª T. — 2.842-77)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Carbrasma S.A. Indústria e Comércio.

Advogado — Doutor Marco Enrico Slerca.

Recorrido — Basílio da Silva Filho.
Advogado — Doutor Newton Marques Coelho.

1ª REGIÃO

Despacho

A 2ª Turma deste Tribunal, pelo acórdão de fls. 48-49, negou provimento a revista da reclamada, ora recorrente, a dois fundamentos: a) a designação de um serviço especializado como o Serviço de Segurança e Higiene do Trabalho, para que efetue a perícia, atende ao estatuído no artigo 3º, da Lei nº 5.584-70; e b) a arguição de nulidade está preclusa, posto que o momento para as partes mostrar seu descontentamento com a designação é aquele em que tomam ciência e, no caso, não houve protestos por parte da empresa, quando notificada para apresentar quesitos e perto assistente, nem mesmo quando declarou não haver mais provas a produzir (fls. 15), tendo sido feito apenas por ocasião do recurso ordinário.

O recurso extraordinário (fls. 51-53) é interposto por violação ao artigo 6º, parágrafo único da Constituição Federal, ao argumento de que está vedado ao Judiciário delegar atribuição ao Poder Executivo.

A designação do Serviço de Segurança e Higiene do Trabalho para efetuar perícia sobre insalubridade não é, de forma alguma, delegação de atribuição judicantes, mas simples escolha de órgão informativo sobre questões técnicas e especializadas.

Não há ofensa ao artigo 6º, da Constituição.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1978. — *João de Lima Teixeira* — Ministro Presidente do TST.

TST — AI — 3.674-77
(Ac. 2ª T. — 115-78).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Estado de São Paulo.
Advogado — Dr. Luiz Rangel de Freitas — Procurador do Estado.

Recorridos — Walfrido Lage Brandão e outros.
Advogado — Dr. Raul Schwinden.

2º REGIÃO

Despacho

Segundo o Recorrente, o artigo 13, da Constituição Federal, dar-lhe-ia competência para legislar sobre contrato de trabalho de empregados "precaristas", ou seja, pessoas que trabalhariam fora da proteção da CLT e sem as garantias do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. Ainda segundo o Recorrente, os pedidos de prestação jurisdicional, apresentados pelos "precaristas", deveriam ser apreciados pela Justiça Estadual e não por esta Justiça do Trabalho.

Neste Tribunal, firmou-se a tese de que, para decidir a lide, a competência é desta Justiça Especializada, afirmando-se, também, a impossibilidade da existência de "precaristas". Se os Recorridos não gozam das vantagens estatutárias dos funcionários públicos, inelutavelmente é de se lhes aplicar a CLT.

O Recorrente interpõe recursos extraordinário declarando ter ocorrido violação dos artigos 13, 106, 108, 110 e 142, da Constituição Federal.

A meu ver nenhuma dessas violações teria ocorrido.

Para que tal se desse, necessário seria aceitar-se a afirmação do Recorrente à ls. 58, item 02:

"Contudo, o fato de os precários estarem excluídos do regime estatutário não significa que, necessariamente, se subordinem, ao regime consolidado".

Ou seja, afirma o Recorrente que a Constituição permite às Unidades da Federação criarem, ao lado dos funcionários públicos e do pessoal regido pela CLT, uma terceira categoria: trabalhadores sem o menor direito, nem mesmo as férias e a outras vantagens asseguradas no artigo 165, da Carta Magna.

O apelo extremo é manifestamente inabível.

Forçoso é reconhecer, entretanto, que, em casos análogos nos quais se indeferiu recursos extraordinários idênticos, a Suprema Corte deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a subida dos autos para melhor exame.

Inútil será, conseqüentemente, trancar o recurso extraordinário.

Isto posto, ressaltando o meu ponto de vista pessoal, dou seguimento ao recurso extrao dinário.

Publique-se e prossiga-se.
Brasília, 16 de agosto de 1978. — *João de Lima Teixeira* — Ministro Presidente do TST.

ATOS DO PRESIDENTE

(*) ATOS DE 16 DE AGOSTO DE 1978
O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos números 126/73, combinado com o 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-6.945/78, resolve:

N.º 81 — Elevar, mediante progressão funcional, Paulo Roberto Salles Monteiro, Técnico Judiciário, classe "A", referência 43, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o cargo da referência 44, classe "B", em vaga decorrente de progressão funcional de Loise Duncan Machado Gonçalves.

N.º 87 — Elevar, mediante progressão funcional, Loise Duncan Machado Gonçalves, Técnico Judiciário, classe "B", referência 44, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o cargo da referência 45, classe "B", em vaga decorrente da progressão funcional de Carlos Fiuza. — *João de Lima Teixeira* — Ministro Presidente do TST.

(*) — N. da D. Pb. — Republicada por ter saído com incorreções do original no *Diário da Justiça* de 21-8-78.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurelio Prates de Macedo

Lo.e n.º 02 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Alberto Mendes R. Sousa

Recurso de Revista

TST-RR:
N.º 2.951-78 — Cláudio José Coelho — Laminiação Santa Maria S. A. — Ind. e Comércio

N.º 2.952-78 — Cotonifício Guilherme Giorgi S. A. — Antonio Palmieri

N.º 2.953 — Nivaldo Aparecido Ciotti — Casa Anglo Brasileira S. A. — Modas, Confeções e Bazar

N.º 2.954 — José Adauto Alves Freitas — Frigorífico Guapeva S. A.

Agravo de Instrumento

TST-AI:
N.º 2.665-78 — Gráfica Editora Primo S. A. — Lúcia Reinold

N.º 2.666-78 — Light — Serviços de Eletricidade S. A. — Jorge Baptista

N.º 2.667 — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — Ernani Vidal Júnior

N.º 2.668 — Francisco José Moreira e outro — Centrais Elétricas Fluminenses S. A. — CELF

N.º 2.669 — Marcos Albano Araújo — Construtora Rabello S. A.

N.º 2.670 — Anayde Ribeiro Bastos Erthal — Instituto de Resseguros do Brasil

N.º 2.671 — Companhia Doces do Rio de Janeiro — Raul Dantas Rodrigues de Oliveira

N.º 2.672 — Light — Serviços de Eletricidade S. A. — Geraldo Salomão

Embargo

TST-RR:
N.º 2.687-77 — C. S. Franco S. A. — Indústria e Comércio Textil — Adão Bettin

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral.

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurelio Prates de Macedo

Lote n.º 03 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Murilo E. Alberto

Recurso de Revista

TST-RR:
N.º 2.955-78 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, Federação dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo.

N.º 2.956-78 — Cláudio José dos Santos e outros — Ciam — Centro de Interação de Atividades Médicas

N.º 2.957 — Viação São José S. A. — Benedito Rodrigues da Ávila

N.º 2.958 — José Pelais e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — Os mesmos

Agravo de Instrumento

TST-AI:
N.º 2.673-78 — Mercedes Silva da Cunha — Light — Serviços de Eletricidade S. A.

N.º 2.674 — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — Gelson José Pinto

N.º 2.675 — Tecnosub — Engenharia Serviços Submarinos — Mauro Carijó Maia

N.º 2.676 — Auto Viação Leblon S. A. — Geraldo José Ribeiro

N.º 2.677 — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — João Teixeira de Carvalho

N.º 2.678 — Conservas Rubi S. A. — Pedro Manoel Euzébio

N.º 2.679 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Antonio Legierl

N.º 2.680 — Protec — Projetos Técnicos e Obras de Engenharia — Genaro Volpe Neto

Embargo

TST-RR:
N.º 2.976-77 — Ivo Alves Pereira — Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP.

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral.

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurelio Prates de Macedo

Lote n.º 04 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Armando de Brito

Recurso de Revista

TST-RR:
N.º 2.959-78 — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — Souza Maria Ferreira e outros

N.º 2.960-78 — Unibanco — Uniao de Bancos Brasileiros S.A. — Jose Amadeu de Miranda

N.º 2.961 — Santos Toledo — Fepasa — Ferrovia Paulista S. A.

N.º 2.962 — Banco do Brasil S. A. — Antonio José Pedrasi

Agravo de Instrumento

TST-AI:
N.º 2.681-78 — Raul Vieira — Light — Serviços de Eletricidade S. A.

N.º 2.682 — J. C. Fernandes & Irmão Ltda. — Suzana da Cunha Borges

N.º 2.683 — Liqueigás do Brasil S. A. — Modesto Colella Sobrinho

N.º 2.684 — Fundação Nascimento Limitada — Ernesto Baureto Menezes

NN.º 2.685 — Banco Nacional S. A. — Marília Yolanda Drumond

N.º 2.686 — Banco Nacional S. A. — Romeu Meira Matos e outros

N.º 2.687 — General Motors do Brasil S. A. — Divisão Terex — Marcos Guerinno Serra

N.º 2.688 — João Reis de Matos — ECIL — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Embargo

TST-RR:
N.º 3.123-77 — Banco Econômico S. A. — José Sergio de Oliveira Andrade

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral.

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote n.º 05 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Fernando Ramegem Soares

Recurso de Revista

TST-RR:
N.º 2.963-78 — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — João Rafael de Oliveira

N.º 2.964 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Benedito de Souza Mello Pfreire

N.º 2.965 — Luiz Carlos Vito de Almeida — Banco Itaú S. A.

N.º 2.966 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Luiz Alves de Oliveira Filho

Agravo de Instrumento

TST-AI:
N.º 2.689-78 — Usina Açucareira Paraiso S. A. — Maria Aparecida Silveiro

N.º 2.690 — Rede Ferroviária Federal S. A. — Nilson de Souza

N.º 2.691 — Companhia Vale do Rio Doce — José Faustino

N.º 2.692 — Banco Mineiro S. A. — Sévulo Moreira Pinto

N.º 2.693 — Montipio dos Servidores Federais do Brasil — Luiz Carlos Vieira

N.º 2.694 — Omar Antonio Thomas — Cooperativa de Eletrificação Rural de Ijuí — CERIL

N.º 2.695 — HPA — Planejamento e Lançamentos Ltda. — Erich Bucker

N.º 2.696 — Sul Brasileiro — Crédito Imobiliário S. A. — e outra — Luiz Manoel Santos e Moura

Embargo

TST-RR:
N.º 4.669-77 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Sérgio Rodrigues

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral.

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurelio Prates de Macedo

Lote n.º 06 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Raymundo M. Coelho

Recurso de Revista

TST-RR:
N.º 2.967-78 — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — Antonio Lepore

N.º 2.968 — Benedito José da Silva — Companhia Docas de Santos

N.º 2.969 — Elcio Antonio da Silva — Forjinha Ltda.

N.º 2.970 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. e Junot Costa — Os mesmos

Agravo de Instrumento

TST-AI:
N.º 2.697-78 — José Francisco Romero Morgado — Hércules S. A. — Fábrica de Talheres

N.º 2.698 — Federal de Seguros S. A. — Eurico Silveira Filho

N.º 2.699 — Companhia Estadual de Energia Elétrica — Aureo Alvaro Thiesen

N.º 2.700 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre — Pedronilla Frida Schneiders e outras

N.º 2.701 — Antunes Freixo Importadora S. A. — Jaime Ferreira de Emery

N.º 2.702 — Prefeitura Municipal de Recife — Divanira Soares Games

N.º 2.703 — Mesbla S. A. — Modesto de Andrade Guerra

N.º 2.704 — Prefeitura Municipal de Recife — Israel Corrêa Cavalcanti e outros

N.º 2.705 — Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte — COSERN — Osman Camilo da Silva

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral.

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote n.º 7 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Antonio Carlos Roboredo

Recurso de Revista

TST-RR:
N.º 2.971-78 — Antonio Cecilio dos Santos — Companhia Vale do Rio Doce

N.º 2.972 — Banco Nacional S. A. — e Pedro de Souza Lima — Os mesmos

N.º 2.973 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Adalberto Pereira da Silva

N.º 2.974 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Luiz de Oliveira Barbosa

Agravo de Instrumento

TST-AI:
N.º 2.706-78 — Estado de Pernambuco — Estelita Lupercínio de Santana

N.º 2.707 — José Maria Mendes — José Maria Lopes Paixão

N.º 2.708 — Fábrica de Celulose e Papel de Amazônia S. A. — Nivaldo Moraes Monteiro

N.º 2.709 — Indústria Textil Companhia Hering — Ademir Miranda e outros

N.º 2.710 — Arsrgráfica Editora Ltda. — José Pires Barreira

N.º 2.711 — Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional — Rio de Janeiro — SR-3 — João Silveira Machado

N.º 2.712 — Banco do Estado de Minas Gerais S. A. — Cody Sant'Anna Côo outros

N.º 2.713 — Município do Rio de Janeiro — Maria Renilde Duque da Cruz e outras

N.º 2.714 — Antonio Daniel de Oliveira Neves — Juizo de Direito da Comarca de São Manuel

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral.

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurelio Prates de Macedo

Lote n.º 08 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Pinto de Godoy

Recurso de Revista

TST-RR:
N.º 2.975-78 — João Batista dos Santos — Sadia Comercial Ltda.

N.º 2.976 — Wackenhut do Brasil S. A. — Raimundo Azevedo dos Santos

N.º 2.977 — Banco Nacional S. A. — e Vasco Pereira Machado — Os mesmos.

N.º 2.978 — Banco Itaú S. A. — Celso João Stella

Agravo de Instrumento

TST-AI:
N.º 2.715-78 — Banco Francês e Italiano Para a América do Sul S. A. — Anelo Costa Miguel

N.º 2.716 — Unibanco — Corretora de Valores Mobiliários S. A. — Albérico José Co rea

N.º 2.717 — José Batista de Araújo Filho — Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. P.

N.º 2.718 — General Elétrico do Brasil S. A. — Didácio Oliveira Filho e outro
N.º 2.719 — Antonio Nani Guillarducci e outros — Companhia Melhoramentos de São Paulo — Indústria de Papel e outros

N.º 2.720 — Companhia Paulista de Força e Luz — Manoel Ceará Barbaosa e outro

N.º 2.721 — Prefeitura Municipal de Guarulhos — Helle Nice Parrilho de Freitas e outro

N.º 2.722 — Companhia Energética de São Paulo — CESP — Crispim Silva e outro

N.º 2.723 — Light — Serviços de Eletricidade S. A. — José Ferreira Sobrinho e outros

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo
Lote n.º 09 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Pinto Bandeira

Recurso de Revista

N.º 2.979-78 — Jack S. A. — Indústria do Vestuário e Mail Terezinha de Vargas — Os mesmos

N.º 2.980 — HOH I — Novo Rio S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

N.º 2.981 — Antonio dos Santos — Massey — Ferguson do Brasil S. A.

N.º 2.982 — Noelci Leal — S. A. — Calçados Renner

Agravo de Instrumento

TST-AI:

N.º 2.724-78 — Light — Serviços de Eletricidade S. A. — Amaury Fontes de Souza

N.º 2.725 — Banco Itaú S. A. — José Luiz Mazorra Ribeiro (Anexado ao AI-2.726-78)

N.º 2.726 — MEPASA — Mercantil Participações e Administração S. A. — José Luiz Mazorra Ribeiro (Anexado AI-2.725)

N.º 2.727 — Silvio Bassoli — Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Anexado AI-2.728-78)

N.º 2.728 — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — Silvio Bassoli (Anexado ao AI-2.727-78)

N.º 2.729 — Volkswagen do Brasil S. A. — Donizete Honório do Nascimento

N.º 2.730 — Sociedade Técnica de Função Gerais S. A. — SOFUNGE — Giovan Ferreira Borges e outros

N.º 2.731 — João Cândido da Silva — Líquidat do Brasil S. A.

N.º 2.732 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Roberto José Maia

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote n.º 10 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Lucurgo Faria e Sousa

Recurso de Revista

TST-RR:

N.º 2.983-78 — Maria Odete Argenta D'Avila — Porcelana Renner S. A.

N.º 2.984 — Banco Mercantil do Brasil S. A. — Cesar Augusto Medeiros

N.º 2.985 — Companhia Carris Porto-Alegrense — João Rufino Mendietta

N.º 2.986 — Assis Brasil de Oliveira Nunes e Estaleiro Só S. A. — Os mesmos

Agravo de Instrumento

TST-AI:

N.º 2.733-78 — Timken do Brasil S. A. — Comércio e Indústria — Euripe-des Nadir Santos Silva

N.º 2.734-78 — Comind S. A. — Crédito Imobiliário — Paulo Rogério José

N.º 2.735 — Manoel Alves Feitosa e outro — Fábrica de Aço Paulista S. A.

N.º 2.736 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul S. A. — Antonio Ferreira de Oliveira

N.º 2.737 — Luiz Eduardo Marques Gama — Filobel S. A. — Indústrias Textéis do Brasil

N.º 2.738 — Sé S. A. — Comércio e Importação — Darci Pereira dos Santos

N.º 2.739 — Siderúrgica Coferraz S. A. — Carlos Alberto Basílio e outro

N.º 2.740 — Sylvio Túlio Peixoto — Companhia Brasileira de Projetos Industriais

NN.º 2.741 — Real S. A. — Participações e Administração — Ana Maria Ferreira e outra

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote n.º 11 com 13 processos
Ao Procurador Dr. João C. Barroso

Recurso de Revista

TST-RR:

N.º 2.987-78 — Marcoveza — Manufatura Metálicas Ltda. e Felix Camargo Alves e outros — Os mesmos

N.º 2.988-78 — Lorenzi & Companhia Ltda. — Darci José Lourenço

N.º 2.989 — Jaime Pedrosa de Campos — Confecções Astrakan Ltda.

N.º 2.990 — Vanda Fernandes Cruz — Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A.

Agravo de Instrumento

TST-RR:

N.º 2.742-78 — Rede Ferroviária Federal S. A. — Afonso Pio

N.º 2.743 — Companhia Vale do Rio Doce — Ailmon Pereira de Souza (Anexado ao AI-2.744-78)

N.º 1.744-4 — Ailmon Pereira de Souza — Companhia Vale do Rio Doce (Anexado ao AI-2.743-78)

N.º 2.745 — Giovanni Rodrigues de Oliveira — Ofício Rodrigues Lima

N.º 2.746 — Banco Nacional S. A. — Harley Mageste Rocha

N.º 2.747 — Mavesa — Veículos e Máquinas S. A. — Benjamim Carlos Bandão Nunes

N.º 2.748 — Rede Ferroviária Federal S. A. — Aldo Ribeiro Ferreira e outros

N.º 2.750 — Cooperativa dos Rodoviários Ltda. — Cândio Raimundo Barreto

N.º 2.750 — Romualdo Ferreira Soares — Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — CEMIG

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

SORTEIO N.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote n.º 12 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Dirceu de V. Horta

Recurso de Revista

TST-RR:

N.º 2.991-78 — Angellino de Oliveira — Hércules S. A. — Fábrica de Tálheres

N.º 2.992-78 — Departamento Estadas de Portos, Rio e Canais — Marino de Oliveira Salvador e outros

N.º 2.993-78 — Renato Machado Duarte — João Hoppe Industrial S. A.

N.º 2.994-78 — Jeni de Lima Ferreira — Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A.

Agravo de Instrumento

TST-AI:

N.º 2.751-78 — Importadora Fátima Ltda. — Júlio Ribeiro

N.º 2.752-78 — Banco Brasileiro de Descontos — S. A. — Mário Brigatto

N.º 2.753-78 — BEN — Hur Carneiro de Andrade — João Gomes da Silva

N.º 2.754-78 — General Motors do Brasil S. A. — Divisão Terex — José Roberto Ferrari

N.º 2.755-78 — Nacional Saúde — Serviço Médico Hospitalar — Edson Benedito da Rocha

N.º 2.756-78 — Prefeitura Municipal de Guarulhos — Elpidio Roque de Oliveira e outro

N.º 2.757-78 — Indústria de Papel e Papelão São Roberto S. A. — Olívio de Oliveira

N.º 2.758-78 — José Roberto Lapola — Banco do Brasil S. A.

N.º 2.759-78 — Laticínio Flor da Nata Ltda. — Otênio Domingos Fernandes e outro

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

Sorteio n.º 28-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote n.º 13 com 13 processos
Ao Procurador Dr. Adelmo Monteiro de Barros

Recurso de Revista

TST-RR:

N.º 2.995-78 — Rubens Dotte — Construtora Mendes Júnior S. A.

N.º 2.996-78 — Lourdes de Araújo Gomes — Industrial e Comércio de Roupas Ribalta Ltda.

N.º 2.997-78 — Petróleo Brasileiro SA — PETROBRAS — RLAM — Flaviano Francisco de Matos

N.º 2.998-78 — Banco Econômico SA — Edson Barreto de Almeida

Agravo de Instrumento

TST-AI:

N.º 2.760-78 — Ciplacentro Indústria e Comércio de Plásticos Ltd. — Carlos Coelho Lopes

N.º 2.761-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Francisco Garcia Navarro

N.º 2.762-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — José Luiz Rabello

N.º 2.763-78 — Fazenda Santa Maria (José Francisco Malta e outros) Jorge de Freitas e outros

N.º 2.764-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Marino Parizoto e outros

N.º 2.765-78 — Usinas Paulistas de Açúcar S. A. — Antônio Dels e outros

N.º 2.766-78 — LEBAL — Empreiteiros de Serviços Ltda. — Angelo Todino e outros

N.º 2.767-78 — Usina de Barra S. A. — Açúcar e Alcool — Antônio Benedito Garcia e outros

N.º 2.768-78 — LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A. — Moacir Cardoso de Lima

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

Sorteio n.º 28-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote n.º 14 com 13 processos
Aos Procurador Dr. Hélio A. Assumpção

Recurso de Revista

TST-RR:

N.º 2.999-78 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — José Ferreira dos Santos

N.º 3.000-78 — Banco do Brasil S. A. — Arthur Newton de Lemos Neto

N.º 3.001-78 — Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA — Walter da Conceição Moreira

N.º 3.002-78 — Agro Industrial Fazenda Unidas Ltda. — João Batista de Lima e outro

Agravo de Instrumento

TST-AI:

N.º 2.769-78 — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Haroldo Simioni

N.º 2.770-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — José David

N.º 2.771-78 — Ivan de Barros Bella — ENGETEC — Emoresa Nacional Gráfica e Editora Técnica Ltda.

N.º 2.772-78 — Gentil Mendes Santiago — Casa Anglo Brasileiro S. A. — Modas, Confecções e Bazar

N.º 2.773-78 — Companhia Metalúrgica Barbará — Augusto França e outros

N.º 2.774-78 — Prefeitura Municipal Limeira — José Apaecido dos Santos

N.º 2.775-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Rubens Sanchez

N.º 2.776-78 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Agenor Gomes de Oliveira

N.º 2.777-78 — LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A. — Ana Luiza Pereria de Souza

Sorteio n.º 28-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Souza

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

Lote n.º 15 — Com 13 processos
Ao Procurador Dr. Damião Fernandes Prado

Recurso de Revista

TST-RR:

N.º 3.003-78 — Amazônia Mineração S. A. — Manoel Orlando de Almeida

N.º 3.004-78 — Euro Piratas — Serv. de Assist. Marítimas Ltda. e Manoel Domingos de Lima — Os mesmos

N.º 3.005-78 — PLATON — Engenharia e Comércio Ltda. — Raimundo Oliveira Formigosa

N.º 3.006-78 — Cia. Nacional de Escolas da Comunidade — Nair Soares Martins e outros

N.º 3.031-78 — Antônio Manoel de Magalhães — Banco Itaú S. A. (Anexo ao AI-2786-78)

Agravo de Instrumento

TST-AI:

N.º 2.779-78 — Indústrias Químicas Eletro Cloro S. A. — Joaquim da Rocha Lima

N.º 2.780-78 — Antônio Stupa — Enciclopédia Britânica do Brasil Publicações

N.º 2.781-78 — LEBAL — Empreiteiros de Serviços Ltda. — Antônio Dutra e outros

N.º 2.782-78 — Noêmia Lucy da Rocha Pitta e outras

N.º 2.783-78 — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RLAM — Adroaldo da Silva Oliveira Peixoto Júnior

N.º 2.784-78 — Superintendência de Parques e Jardins — Wilson da Silva Paranhos e outros

N.º 2.785-78 — Waldemar de Souza Fernandes e outros — Cia. Eletricidade do Ceará

N.º 2.786-78 — Banco Itaú S. A. — (Anexo ao RR-3031-78) — Antônio Manoel de Magalhães

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

Sorteio n.º 28-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote n.º 16 — Com 13 processos
Ao Procurador Dr. Eurico Cruz Neto

Recurso de Revista

TST-RR:

N.º 3.007-78 — Banco do Estado de Minas Gerais S. A. — José Tadeu Amaral

N.º 3.008-78 — Maisonave S. A. — Crédito Financiamento e Investimentos — Alceu Eugênio Pires Natal

N.º 3.009-78 — Indústria Textil Cia. Hering — Angelo Prade

N.º 3.010-78 — Dilma Colaço Barreto — Banco do Brasil S. A.

N.º 3.032-78 — Assuero Nobre Parente e outros — Volkswagen do Brasil SA (Anexo AI-2787-78)

N.º 3.033-78 — Geraldo Antônio Teixeira — Carbocloro S. A. — Onds. Químicas (Anexo AI-2788)

N.º 3.034-78 — Maria de Faria (Anexo AI-2799-78) — Pecuária Anhumas S. A.

N.º 3.035-78 — Clóvis de Araújo (Anexo AI-2790-78) — Banco Itaú S. A.

Agravo de Instrumento

TST-AI:

N.º 2.778-78 — Maximino Gomes Felix — Prefeitura Municipal de Cajamar

N.º 2.787-78 — Volkswagen do Brasil S. A. (Anexo ao RR-3032-78) — Assuero Nobre Parente e outros

N.º 2.788-78 — Carbocloro S. A. — Inds Químicas — Geraldo Antônio Teixeira (Anexo ao RR-3033-78)

N.º 2.790-78 — Banco Itaú S. A. — (Anexo ao RR-3035-78) — Clóvis de Araújo

Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

Sorteio n.º 28-78

Procurador Geral Dr. Marco Aurélio Jesus dos Passos e Hospital Caridade — Com. Imp. e Exportação S. A.

Lote n.º 17 — Com 13 processos
Ao Procurador Dr. Osvaldo B. G. Vilhena

Recurso de Revista

TST-AR

Nº 3.811-78 — Irmandade do Senhor Jeus dos Passos e Hospital Caridade — Tereza Tessarolo Degering e outra
 Nº 3.012-78 — Petrobrás Química SA — Petroquisa — Benedito Alves
 Nº 3.013-78 — Cédula S.A. — Crédito, Financiamentos e Investimentos — Carlos Magno
 Nº 3.014-78 — José Delano Costa de Oliveira — MADEPAN — Indústria, Com. Imp. e Exportação S4A4

Agravo de Instrumento

TST-AI

Nº 2.791-78 — Banco do Nordeste do Estado de São Paulo S.A. — Antônio Refundini
 Nº 2.792-78 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Luiz Ribeiro Campos
 Nº 2.793-78 — Moacyr Antônio de Oliveira — Cia. Antártica Paulista — Ind. Bras. de Bebidas e Conexos
 Nº 2.794-78 — Guterman S.A. — Linhas para Costura — Idail Pereira e outro
 Nº 2.795-78 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul — Conceição Mattos Louza
 Nº 2.796-78 — Lourival Bento Andrade e outros — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
 Nº 2.797-78 — LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. — Maria Aparecida Neves Motta
 Nº 2.798-78 — IXPO — Promoções e Empreendimentos Ltda. — Fábio Batista Martins
 Nº 2.799-78 — Jorge Pereira de Assis — Metalúrgica Giorgi S.A.
 Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.
 Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Recurso de Revista

Lote nº 18 — Com 13 processos
 Ao Procurador Dr. Emilliano M. Andrade

Recurso de Revista

TST-RR

Nº 3.015-78 — Paulo de Souza da Costa — Banco Sul Brasileiro S.A.
 Nº 3.016-78 — Nelson Almeida da Silveira — Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
 Nº 3.017-78 — Instaladora Elétrica S.A. — Engenharia e Comércio e Edson Ferreira da Rosa — Os mesmos
 Nº 3.018-78 — Eduardo Feljé de Oliveira e Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Os mesmos

Agravo de Instrumento

TST-AI

Nº 2.800-78 — Moacyr Silva — Arno S.A. — Indústria e Comércio
 Nº 2.801-78 — Antônio Moreira da Silva — Volkswagen do Brasil S.A.
 Nº 2.802-78 — Edvirges Augusto Pereira — ARTISMETAL — Artes Metálicas Ltda.
 Nº 2.803-78 — Arlantino Marinho da Silva e outros — Indústrias Mecânicas Babbini S.A.
 Nº 2.804-78 — Sobraço Interpetro — Comércio, Imp. e Exportação Ltda. — José Dainese Neto
 Nº 2.805-78 — Ford Brasil S.A. — Abel Roque e outros
 Nº 2.806-78 — Banco do Estado de São Paulo S.A. — Anor Butler Maciel
 Nº 2.807-78 — Cia. Ferro Brasileiro — Manoel Calo do Couto e outros
 Nº 2.808-78 — Instituto Nacional de Previdência Social — Maria Roque da Silva e outro
 Brasília, 10 de agosto de 1978. — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

Nº 14.579 — reg. 232-78 — 1a. DP. — Dilson Carlos Rehem e outros
 Nº 14.714 — reg. 191-78 — DRF. — Eufrásio Alvares Rios e outros
 Nº 14.708 — reg. 112-78 — 4a. DP. — José dos Santos Passos

Ao Juízo de Direito da 5.ª Vara Criminal

Processos:
 Nº 14.701 — reg. 086-78 — 13a. DP. — Manoel Amado Cardoso
 Nº 14.718 — reg. 173-78 — DRF. — Hilário Manoel da Silva
 Nº 14.713 — reg. 192-78 — DRF. — Pedro Joaquim de Matos Bizzotto
 Nº 14.698 — reg. 130-78 — 18a. DP. — Adil Malaquias Martins e outro

Ao Juízo de Direito da 6.ª Vara Criminal

Nº 14.717 — reg. 179-78 — DRF. — Júlio Gomes Ximenes e outro
 Nº 14.628 — reg. 197-78 — DRF. — Pedro Joaquim de Matos Bizzotto
 Nº 14.712 — reg. 195-78 — DRF. — Francisco Bento de Souza
 Nº 14.697 — reg. 127-78 — 16a. DP. — José Pedro Gonçalves

Ao Juízo de Direito da 7.ª Vara Criminal

Nº 14.626 — reg. 096-78 — 13a. DP. — Deimeval Aves Marques
 Nº 14.629 — reg. 186-78 — DRF. — Adil Malaquias Martins
 Nº 14.716 — reg. 198-78 — DRF. — Pedro Joaquim de Matos Bizzotto
 Nº 14.696 — Reg. 129-78 — 16.ª DP. — José Gomes de Oliveira e outros

Ao Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal

Nº 14.624 — reg. 133-78 — 16a. DP. — Zilton Lima de Souza
 Nº 14.627 — reg. 201-78 — DRF. — Eufrásio Alvares Rios e outros
 Nº 14.710 — reg. 207-78 — DRF. — José Dias Carneiro Neto e outros
 Nº 14.695 — Reg. 128-78 — 16.ª DP. — Joel Rossi Fortunato e outros
 Acompanha: (duas) facas de Mesa e (uma) faca peixeira.

Ao Juízo de Direito da 9.ª Vara Criminal

Nº 14.623 — reg. 142-78 — 16a. DP. — Edilton Seabra de Alvarenga
 Nº 14.625 — reg. 194-78 — 15.ª DP. — Waltezir José dos Reis
 Nº 14.709 — reg. 77-78 — 3a. DP. — Alcides Frimino de Castro
 Nº 14.694 — reg. 125-78 — 16a. DP. — Tatumi Yamaguti
 Brasília, 18 de agosto de 1978. — Déa de Freitas S. Carvalho — P/ Chefe do Setor de Distribuição da CC.

FEITOS DISTRIBUIDOS NO DIA 18 DE AGOSTO DE 1978

Inquéritos Policiais

Ao Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal

Processos:
 Nº 14.829 — reg. 171-78 — 14a. DP. — José Valdenir Rodrigues Silva
 Nº 14.906 — reg. 190-78 — DRF. — Eufrásio Alvares Rios e outros
 Nº 15.044 — reg. 174-78 — 14a. DP. — Vital de Azevedo Pereira

Ao Juízo de Direito da 3.ª Vara Criminal

Nº 14.819 — reg. 206-78 — DRF. — Domingos Augusto da Silva
 Nº 14.828 — reg. 69-78 — 11a. DP. — Zuleina Cristina Pereira Trajano
 Nº 14.911 — reg. 199-78 — DRF. — Antonio Ferreira dos Santos e outro

Ao Juízo de Direito da 4.ª Vara Criminal

Nº 14.831 — reg. 186-78 — 15.ª DP. — Clerio Nunes Nascimento
 Nº 14.908 — reg. 205-78 — DRF. — Francisco Bento de Souza

Ao Juízo de Direito da 5.ª Vara Criminal

Nº 14.825 — reg. 062-78 — 11a. DP. — (Vítima — Eronivaldo Cardoso Lima)
 Nº 14.830 — reg. 180-78 — 14a. DP. — João Valério da Silva
 Nº 14.911 — reg. 195-78 — 1a. DP. — Eduardo Jorge Barroso do Nascimento

Ao Juízo de Direito da 6.ª Vara Criminal

Nº 14.827 — reg. 067-78 — 11a. DP. — Antonio Alves de Lima
 Nº 14.821 — reg. 157-78 — 2a. DP. — Marlene Barbara Ost.

Ao Juízo de Direito da 7.ª Vara Criminal

Nº 14.824 — reg. 059-78 — 11.ª DP. — (Vit. Joaquim Bento da Cruz).
 Nº 14.910 — reg. 256-78 — 1a. DP. — Dionísio Alabarse Gonçalves
 Nº 14.909 — Reg. 255-78 — 1a. DP. — Valdir Duarte Oliveira e outro

Ao Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal

Nº 14.818-78 — reg. 204-78 — DRF. — Francisco Bento de Souza
 Nº 14.826 — reg. 63-78 — 11a. DP. — Neiva Magalhães
 Nº 14.820 — reg. 155-78 — 2a. DP. — Youssef Fayez Faraj
 Nº 14.823 — Reg. 053-78 — 11a. DP. — Celso Nivaldo de Souza

Ao Juízo de Direito da 9.ª Vara Criminal

Nº 14.832 — reg. 38-78 — 18a. DP. — (Vítima — João Batista Gomes)
 Nº 14.905 — reg. 187-78 — DRF. — Adil Malaquias Martins
 Brasília, 18 de agosto de 1978. — Déa de Freitas S. Carvalho — P/ Chefe do Setor de Distribuição da CC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SEGUNDA DIVISÃO JUDICIÁRIA

DESPACHO EXARADO PELO DESEMBARGADOR RELATOR

Apelação Cível

Nº — 3.360 — Distrito Federal.
 Relator: Des. Lúcio Araúdes
 Revisor: Des. Juscelino Ribeiro
 Apelante: Companhia de Seguros Minas Brasil (Advogado: Dr. Francisco Deiró Couto Borges)
 Apelada: Francina da Silva Almeida (Advogado: Dr. Amaro N. Cardoso)
 Despacho: "É da própria natureza do agosto de 1978. — Juscelino José Ribeiro deu causa.

Verificando que, em verdade, não havia decorrido o prazo do apelo, tal como demonstrado pelo Agravo, hei por bem revogar o despacho contra o qual foi ajuizado o agravo regimental. Em consequência, admito os embargos, para discussão. A Secretaria, para os devidos fins. Distrito Federal, 14 de agosto de 1978. — Juscelino José Ribeiro, Relator Designado.

Apelação Cível

Nº 5.376 — Distrito Federal.
 Relator: Des. Leal Fagundes
 Revisor: Des. Luiz Vicente Cernicchiaro
 Apelante: Glacy Moena Alvares Gili (Advogado: Dr. Célio Silva)
 Apelado: Antonio Rodrigues da Silva (Advogados: Dr. Cláudio Pecegueiro Arrojaço de Rezende e Dr. Júlio Maria Faria Fonseca)
 Despacho: "Senhor Presidente. Recibo os embargos.

Participei do julgamento da apelação na qualidade de revisor. Encaminho os autos a Vossa Excelência para os efeitos do disposto no artigo 533, § 2º, do Código de Processo Civil". Distrito Federal, 4 de julho de 1978. — Luiz Vicente Cernicchiaro, Relator Designado.

Brasília, 18 de agosto de 1978. — José Jézer de Oliveira, Diretor da 2ª Divisão Judiciária.

COORDENADORIA DA CORREGEDORIA SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DA PRIMEIRA INSTANCIA PELO EXMO. SENHOR JUIZ DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO.

FEITOS DISTRIBUIDOS NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1978

Inquéritos Policiais

Ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal

Nº 14.693 — reg. 182-78 — 15a. DP. — Delso Oliveira de Assis
 Acompanha: (duas) facas e (uma) calça de Tergal.

Ao Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal

Nº 14.708 — reg. 105-78 — 4.ª DP. — Luiz Peixoto de Lima
 Nº 14.716 — reg. 188-78 — DRF. — Eufrásio Alvares Rios e outros
 Nº 14.707 — reg. 111-78 — 4.ª DP. — Antonio José Sobral
 Nº 14.692 — reg. 088-78 — 13.ª DP. — Valmir da Silva Almeida e outro

Ao Juízo de Direito da 3.ª Vara Criminal

Nº 14.702 — reg. 223-78 — 12.ª DP. — Marcos Alberto de Araújo e outro
 Nº 14.705 — reg. 41-78 — 10.ª DP. — Raimundo Avelino Pinto e outros
 Acompanha: material de (fls. 40v.).
 Nº 14.715 — reg. 189-78 — DRF. — Eufrásio Alvares Rios e outro
 Nº 14.704 — reg. 048-78 — 10a. DP. — Carlos Peter Bobylov

Ao Juízo de Direito da 4.ª Vara Criminal

Nº 14.580 — reg. 210-78 — 1.ª DP. — Alberto Eduardo Romeiro
 Nº 14.703 — reg. 216-78 — 12a. DP. — Maria de Lourdes Lima
 Nº 14.719 — reg. 171-78 — DRF. — Silvío de Oliveira e Silva

VARAS E CARTÓRIOS

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Juiz Titular: Doutor Luiz Vicente Cernicchiaro
 Juiz Substituto: Doutor Asdrubal Zola Vasquez Cruzen
 Escrivão em Exercício: Doutor Aluísio de Matos Sousa

EXPEDIENTE PARA O DIA 18 DE AGOSTO DE 1978

PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

Ações Ordinárias

Autora — TERRACAP — (Advogado — Dr. David Eugênio de Azevedo Andrade)
 Ré — Firma Silva & Souza Ltda.
 Despacho: — "Fls. 16 — Defiro.

Remarque-se nova audiência de conciliação, instrução e julgamento e cite-se por edital, com o prazo de 20 dias.
 Distrito Federal — 17.8.78 (a) Asdrubal Zola Vasquez Cruzen."

Cumprindo o respeitável despacho do MM. Juiz, designei o dia 28 de setembro de 1978, às 14,30, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. (a) — Aluísio de Matos Sousa — Escrivão em exercício.

Autos nº 12.660
 Autora — TERRACAP — (Advogado — Dr. Ronaldo Márcio do Valle)
 Réus — José Roberto Nogueira Dias e sua mulher — (Advogado — Doutor Luiz Grato David — Marilda A. Cesar).
 Despacho: — "Subam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça, observadas as cautelas legais. — I.
 Distrito Federal — 14.8.78. — (a) Mauro Renan Bittencourt."
 Autos nº 11.025

Ação de Reintegração de Posse
 Autora — TERRACAP — (Advogado — Doutor Braz Henriques de Oliveira)
 Réus — Raimundo Honório Moreira e Maria Christovam Tavares
 Despacho: — "Designa-se dia e hora à audiência de justificação prévia.
 Cite-se e intime-se.
 Distrito Federal — 17.8.78 — (a) Asdrubal Zola Vasquez Cruzen."

Cumprindo o respeitável despacho do MM. Juiz desmei o dia 29 de setembro de 1978, às 14,30 horas, para audiência de justificação prévia. — (a) Aluísio de Matos Sousa — Escrivão em exercício.
 Autos nº 12.662.

Ação de Ajudicação Compulsória
 Autora — Islam Zagora — (Advogado — Doutor Moisés Coelho).